



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 –Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP: 35.290-000 – Mantena - MG



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Fabiana Pereira Hipólito - ME, originário do Processo nº 05/2023, na modalidade Convite nº 01/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 383 - Centro – CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wanderson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: 006.221.476-41 e RG: MG-7.241.059, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANA PEREIRA HIPÓLITO – ME (INFORME LESTE)**, inscrita no CNPJ 24.887.724/0001-93, com sede a Rua São Francisco, nº 166, Centro na cidade de Mantena – MG, representada pela Srª. Fabiana Pereira Hipólito, inscrito no CPF sob o nº: 029.816.426-42 e RG nº. MG-8.501.589 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº. 05/2023, Modalidade Convite nº: 01/2023, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8.666/93, art. 65, §1º:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** e a **CLÁUSULA NONA** do Contrato nº 01/2024 cujo objeto é a prestação de serviços na transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, em tempo real, por meio de web tv vinculado ao site da Câmara Municipal; incluindo o gerenciamento das redes sociais com criação de post, manutenção de cada canal com publicações institucionais das ações do legislativo, assessoria e cobertura com fotos das sessões; divulgação das matérias no site com notícias e banner no site enviadas pela assessoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mantena – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Passa a Cláusula Terceira a vigor com a seguinte redação.



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 - Telefax: (0xx33) 3241-1555 - CEP: 35.290-000 - Mantena - MG



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Passa a Cláusula Nona, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento vigente assim indicado 1500000000033903900000 (F48).


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Mantena - MG, 11 de dezembro de 2024.


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


FABIANA PEREIRA HIPOLITO ME
(INFORME LESTE)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF: 155.583.576-73

2: 
CPF: 712196181-443